



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**PARECER ÚNICO N° 97**

**Data da vistoria:** 04/12/2017

**INDEXADO AO PROCESSO:**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PA CODEMA:**

40.951/2017

**SITUAÇÃO:**

Pelo deferimento

**FASE DO LICENCIAMENTO:**

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

**EMPREENDEDOR:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – ESTÁDIO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

**CNPJ:**

18.468.033/0001-26

**INSC. ESTADUAL:**

**EMPREENDIMENTO:**

ESTÁDIO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

**ENDEREÇO:**

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, NO  
HORTO FLORESTAL

**N°:** -

**BAIRRO:** SÃO JUDAS

**MUNICÍPIO:**

PATROCÍNIO

**ZONA:**

URBANA

**CORDENADAS (DATUM)**

WGS 84 23 K - UTM

**Longitude:** 290025.11

**Latitude:** 7906165.13

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

INTEGRAL

ZONA DE  
AMORTECIMENTO

USO  
SUSTENTÁVEL

NÃO

**BACIA FEDERAL:**

RIO PARANAÍBA

**BACIA ESTADUAL:**

RIO ARAGUARI

**UPGRH:**

PN1

**CÓDIGO:**

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

**CLASSE:**

Não Listado

Estádio de futebol

Não Listado

**Responsável pelo empreendimento**

Prefeitura Municipal de Patrocínio

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

Prefeitura Municipal de Patrocínio

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:**

**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

## Parecer Técnico

### **Introdução**

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO ALVES DO NASCIMENTO.

### **Descrição do empreendimento**

- Empreendimento está localizado em Zona de Interesse Histórico ou Cultural, conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, atua como: estádio de futebol, área de entretenimento e realizações de eventos, não listada na DN 213/17 classificada como não passível de licenciamento.
- Durante vistoria os funcionários no local eram da Secretaria Municipal de Obras e alguns terceiros.
  - O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local, Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA. Apresenta uma caixa d'água 50 m<sup>3</sup>.
  - O horário de funcionamento não é fixo, atua de acordo com a demanda de jogos, principalmente para a disputa da primeira divisão do campeonato mineiro 2017.
  - O estádio apresenta área total de 195.130m<sup>2</sup> sendo 1.761,16m<sup>2</sup> de área construída.
  - É constituído por: vários banheiros e vestiários, salas administrativas, bares, cabines de transmissões, sala de imprensa, sala para juízes, sala de antidoping, bilheteria, além das arquibancadas e campo, propriamente dito.

**Emissões atmosféricas:** as emissões atmosféricas são provenientes dos veículos durante dia de jogos, ou de uma eventual queima de fogos.

**Emissões de ruídos:**os ruídos apresentados no empreendimento são periódicos e oriundos durante os jogos, como comemorações, foguetes, gritos, buzinas e funcionamento de carros.

**Efluentes líquidos:**são provenientes das instalações sanitárias e destinadas a um sumidouro ao fundo do estádio. Foram apresentadas diversas caixas de gorduras no empreendimento, as quais serão receptoras dos efluentes provenientes das cozinhas e bares.

**Resíduos sólidos:**no empreendimento, como resíduos sólidos, são gerados:papel, plástico, latinha metálicas, vidros e resto de alimentos os quais, após os jogos os recicláveis são coletados pelos catadores, os restantes destinados à coleta pública.

**Impacto de vizinhança:**o empreendimento se localiza na Avenida Juscelino Kubitschek, no Horto Florestal, em Zona de Interesse Histórico e Cultural.O local encontra-se de certa forma afastado, e a vizinhança é constituída por lojas de implementos agrícolas, empresa de ônibus e outros empreendimentos, porém todos com boa distância do estádio.

### Fotos do empreendimento



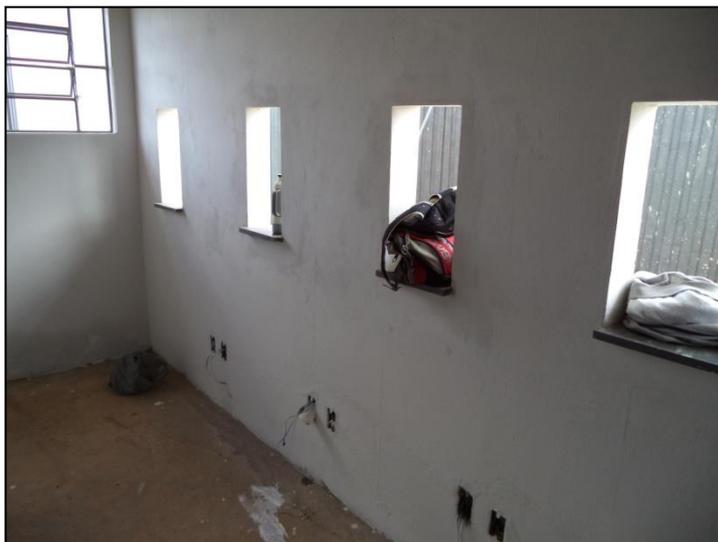
**Foto 01:** Vista das arquibancadas e campo



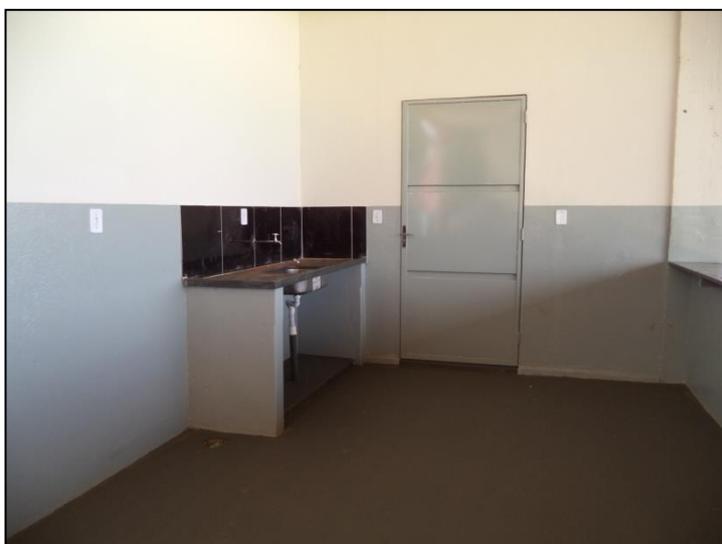
**Foto 02:** Vista de um dos banheiros



**Foto 03:** Sumidouro



**Foto 04:** Bilheteria Local



**Foto 05:** Bar e entrada para cozinha



**Foto 06:** Caixa de gordura de um dos bares

**Observações:**

- Os efluentes sanitários são todos destinados a um sumidouro no fundo do estádio. Não há tratamento prévio antes de descartar estes efluentes.
- Não realiza controle de pragas e roedores.
- Os bombeiros ainda não haviam feito a vistoria no local para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
- A capacidade do estádio será de aproximadamente 7 mil pessoas, dependendo da vistoria da polícia militar e corpo de bombeiros.
- Foi verificado a presença de banheiro com acessibilidade.

**Propostas de condicionantes**

- Comprovar a instalação de fossa séptica no empreendimento através de relatório fotográfico – prazo 90 dias. Além de realizar a limpeza da mesma trimestralmente.
- Apresentar cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – imediatamente após sua emissão.

**Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O custo indenizatório não se aplica nesse processo conforme artigo 6º, inciso III do Decreto 3.373/2017.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## **Conclusão**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento ESTÁDIO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 05 de Dezembro de 2017